



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO Nº 20170272

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N º 20170272 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E ESPÓLIO DE WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05042017/001-DL QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e **ESPÓLIO DE WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE**, representado por sua Inventariante a Sra. **MARIA GOMES FREIRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 28 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Locatário/Contratante

ESPÓLIO DE WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Representante legal – Maria Gomes Freire
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____